



CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

RESOLUÇÃO N.º 003/COMPIR/2024.

Dispõe sobre a **aprovação da realização do trabalho das comissões, no mesmo dia das plenárias.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, do município de Lages, reunido no dia 02 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei 4.428/2020;


CONSIDERANDO:

1. A Lei 10.678/2003, que cria o Conselho Nacional da Promoção da Igualdade Racial;
2. A Lei nº 12.888/2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial;
3. A Lei Municipal nº 4.428/2020, no art.12 §3- O COMPIR poderá instituir comissões temáticas, permanentes e grupos de trabalho de caráter temporário e/ou permanentes, destinados ao estudo e elaboração de proposta sobre temas específicos, podendo inclusive, convidar para participar destas comissões ou destes grupos representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas e de outros poderes;
4. O regimento interno do Conselho, no art.33-as comissões e grupos de trabalho são partes delegadas auxiliares do plenário, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem distribuídas;
5. Que em plenária, deliberou-se por realizar o trabalho das comissões, no mesmo dia das plenárias

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a realização do trabalho das comissões, no mesmo dia das plenárias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Maria Odete da Costa
Presidente do COMPIR